

**CONTRATO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

**CONTRATADA:** **LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.289.453/0001-80, estabelecida na Rua Guaratuba, 1008, centro, Município de Pato Bragado – PR – CEP: 85.948-000, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Ivanete Maria Scaravonatti, portadora da Cédula de Identidade nº 9.059.691-8 e do CPF/MF nº 332.911.959-49, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relação anexa ao contrato.

**§ 1.º:** O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação da Secretarias/Departamentos Municipais.

**§ 2.º:** Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Contratante.

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 016/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 16.840,86 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:  
Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agencia nº 0968 – Operação 003 - C/C 1683-5.

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

##### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **0412210502.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.16 – 536 – MATERIAL EXPEDIENTE

3.3.90.30.16 – 368 – MATERIAL EXPEDIENTE

##### **02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

##### **0412310502.012 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.16 – 794 – MATERIAL EXPEDIENTE

##### **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.16 – 1049 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

##### **1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.16 – 1319 – MATERIAL EXPEDIENTE

3.3.90.30.16 – 1293 – MATERIAL EXPEDIENTE

3.3.90.30.16 – 1344 – MATERIAL EXPEDIENTE

##### **1236511502.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.30.16 – 1736 – MATERIAL EXPEDIENTE

##### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

##### **1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.30.16 – 4505 – MATERIAL EXPEDIENTE

##### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

##### **2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90.30.16 – 2020 – MATERIAL EXPEDIENTE

##### **2781200072.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO**

3.3.90.30.16 – 2159 – MATERIAL EXPEDIENTE

##### **02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

##### **1545113002.032 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.16 – 2265 – MATERIAL EXPEDIENTE

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.16 – 2744 – MATERIAL EXPEDIENTE

**1030214502.039 – MANUT. DAS ATIV. DE ASSISIT. MÉDICA, HOSP. E LABOTRATORIAL**

3.3.90.30.16 – 3029 – MATERIAL EXPEDIENTE

3.3.90.30.16 – 3049 – MATERIAL EXPEDIENTE

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**0824315006.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.16 – 3167 – MATERIAL EXPEDIENTE

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.054 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.16 – 3760 – MATERIAL EXPEDIENTE

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.058 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.30.16 – 3964 – MATERIAL EXPEDIENTE

**Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 18 de março de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Arnildo Rieger – CONTRATANTE**

**LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA**  
**Ivanete Scaravonatti – CONTRATADO**

**LOTE 02 - VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.950,00**

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Total
01	6	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 – carbrink	2,33	13,98
02	3	Caixas	Apontador pequeno sem deposito, caixa com 40 unidades – CIS	3,87	11,61
03	25	Caixas	Borracha branca escolar, caixa com 20 unidades – MERCURSUPER	4,74	118,50
04	25	Unidades	Calculadora tamanho médio, com no mínimo 10 dígitos no visor - ADECK	8,68	217,00
05	35	Caixas	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 unidades cada caixa, nas cores azul, vermelha e preta – PAPER MATE	18,58	650,30
06	25	Caixas	Caneta marca texto, caixa c/ 12 unidades - MERCUR	7,24	181,00
07	50	Unidades	Caneta marcador p/ CD - MERCUR	1,04	52,00
08	11	Caixas	Caneta p/ retroprojeto, cor preto e vermelho, ponta média, caixa c/ 12 unid - CIS	19,32	212,52
09	7	Caixas	Clips tamanho 1/0, caixa c/500 g cada - BACCHI	7,48	52,36
10	10	Caixas	Clips tamanho 2/0, caixa c/ 500 g cada - BACCHI	7,10	71,00
11	20	Caixas	Clips tamanho 3/0, caixa c/ 500 g cada - BACCHI	7,48	149,60
12	10	Caixas	Clips tamanho 4/0, caixa c/ 500 g cada - BACCHI	7,48	74,80
13	5	Caixas	Clips tamanho 5/0, caixa c/ 500 g cada - BACCHI	7,48	37,40
14	5	Caixas	Clips tamanho 6/0, caixa c/ 500 g cada - BACCHI	7,48	37,40
15	5	Caixas	Clips tamanho 8/0, caixa c/ 500 g cada - BACCHI	7,48	37,40
16	100	Unidades	Cola branca líquida, tubo c/ 90gr cada - FRAMA	0,80	80,00
17	5	Tubos	Cola branca, tubo c/ 1kg – FRAMA	6,34	31,70
18	15	Caixas	Cola colorida – caixa com 6 unidades – tubo de 23 ml – DELTA	3,21	48,15
19	35	Caixas	Cola com glitter nas cores prata e dourado – 35 ml, caixa com 12 unidades - ACRILEX	19,09	668,15
20	10	Caixas	Cola em Bastão c/24 unidades por caixa - CIS	12,07	120,70
21	10	Und	Cola instantânea, tipo super bonde, em tubo plástico 5g - HENKEL	5,53	55,30
22	20	Caixas	Colchetes, caixa c/ 72 unidade cada n.º 12 - BACCHI	5,06	101,20
23	6	Caixas	Corretivo líquido a base de água - 18 ml – caixa com 12 unidades –	9,29	55,74

MERCUR					
24	15	unidades	Estilete largo – ADECK	0,90	13,50
25	15	unidades	Estilete estreito – ADECK	0,53	7,95
26	10	Caixas	Etiqueta p/ correspondências Carta 25,4x66,7, com 30 unidades por folha – TILIBRA	30,06	300,60
27	40	Unidades	Extrator de grampos – CARBRINK	0,46	18,40
28	35	Rolos	Fita adesiva dupla face 12mmx1,5m – ADELBRAS	2,28	79,80
29	75	Rolos	Fita adesiva transp polip 12x30 – estreita – ADELBRAS	0,63	47,25
30	130	Rolos	Fita adesiva transp polip 12x50 – larga – ADELBRAS	2,19	284,70
31	85	Rolos	Fita crepe estreita – ADELBRAS	2,51	213,35
32	85	Rolos	Fita crepe Larga – ADELBRAS	6,45	548,25
33	15	tubos	Grafite 0,5mm (tubo com 12 unidades) – CIS	0,42	6,30
34	4	Unidades	Grampeador tamanho grande, para grampos 26/6 – VISITEX	13,06	52,24
35	20	Unidades	Grampeador tamanho (médio) , para grampos 26/6 – CIS	9,39	187,80
36	4	Unidades	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6 – CIS	41,30	165,20
37	10	Caixas	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos – CIS	5,18	51,80
38	35	Caixas	Grampos p/ grampeador (cobreados) (16cx 26/6) c/ 5.000 grampos – GRAMP LINE	3,33	116,55
39	10	Caixas	Grampos p/ grampeador (galvanizados) (04 cx 9/14) c/ 5.000 grampos – BACCHI	13,17	131,70
40	5	Caixas	Grampos p/ grampeador (cobreados 26/6 c/ 5000 grampos) – GRAMP LINE	3,31	16,55
41	20	Caixas	Lápis preto nº 02 (c/144) – CIS	20,35	407,00
42	10	Unidades	Lapiseira p/ grafite 0,5mm - ADECK	0,78	7,80
43	2	Caixas	Marcador para retro projetor ponta fina 1.0 mm. Cores: preta, vermelha, caixa com 12 unidades - CIS	19,33	38,66
44	2	Caixas	Pincel atômico 1.100, caixa c/12 unid cor : preta – PILOT	24,39	48,78
45	7	Caixas	Pincel atômico 850 na cor preto - caixa c/ 12 unid, (cores preto, vermelho, azul e verde) - MARIPEL	9,16	64,12
46	40	Unidades	Régua em poliestireno 30 cm cristal - WALEU	0,84	33,60
47	6	Unid	Roleta Entintador para máquina calculadora - MASTERPRINT	4,23	25,38

48	10	Unidades	Umificador de dedos - CAVIA	0,49	4,90
----	----	----------	-----------------------------	------	------

<b>LOTE 03 - VALOR GLOBAL DO LOTE: 5.750,00</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	10	Pacotes	Abraçadeira de Nylon (100 unidades) - ETIQPLAST	26,48	264,80
2	20	Caixas	Alfinete niquilado nº 29 fino – com 100 unidades – COATS CORRENTE	5,24	104,80
3	5	Rolos	Algodão em rolo – 500 gr – CREMER	18,40	92,00
4	150	Rolos	Bobina de máquina de somar – REGISPEL	0,78	117,00
5	20	unid	Bobina para fax – MOORE BRASIL	3,54	70,80
6	3	Tubos	CDs gravável com 100 unidades – VIDIOLAR	61,32	183,96
7	8	Tubos	CDs regraváveis com 100 unidades – ELGIN	141,03	1.128,24
8	8	Tubos	DVD -9 (8,5 GB) com 50 unidades - VIDIOLAR	72,64	581,12
9	6	Tubos	DVD gravável com 50 unidades - VIDIOLAR	36,78	220,68
10	1	tubos	Dvd -regravável 4.7gb, com 50 unidades - VBIDIOLAR	36,79	36,79
11	40	Caixas	Elástico (borracha de dinheiro) pac. de 100gr cada - FULGOR	2,69	107,60
12	30	Unidades	Fita de nylon p/ impressora epon c/ 09 agulhas, modelo MX80 (15unid - P/FX890 /10 unid-FX 880 / 5unid- LX300) - COLORPRINT	6,49	194,70
13	35	Unidades	Pasta Arquivo AZ - AZFRAMA	5,09	178,15
14	95	Unidades	Pasta arquivo c/ elástico em plástico polipropileno, 2 cm. - ACP	1,65	156,75
15	65	Unidades	Pasta para arquivo c/ elástico em plástico polipropileno 4cm - POLIBRAS	2,50	162,50
16	10	Unidades	Pasta para coral / canto (com folhas para repor de plástico) - DAC	3,25	32,50
17	100	Unidades	Pasta suspensa marmorizada, completa – etiqueta - FRAMA	1,14	114,00
18	10	Unidades	Pen Drive 8GB - MULTILASER	20,70	207,00
19	15	Caixas	Percevejos latonados c/ 100 unid por caixa - PRAYON	1,15	17,25
20	10	Unidades	Perfurador artesanal de EVA – EVATOKE & CRIE	12,03	120,30
21	10	Unidades	Perfurador de papel grande (mínimo 40 fls) - DESART	28,80	288,00
22	5	Unidades	Suporte p/fita adesiva grande - CAVIA	8,00	40,00
23	4	Unidades	Tesoura com corte em Zig-zag - MUNDIAL	3,25	13,00

24	2	Unidades	Tesoura grande - WESTERN	3,07	6,14
25	45	Unidades	Tesoura para recorte pequena s/ ponta – 13 cm - ADECK	0,94	42,30
26	20	unidades	Tesouras multiuso forjada – 21 cm - CIS	43,76	875,20
27	70	Unidades	Tinta p/ tecido, embalagem c/ 37ml, variadas cores - ACRILEX	1,68	117,60
28	30	Und	Tinta para canetões de quadro branco – 20 ml - COMPACTOR	2,76	82,80
29	10	Und	Tinta para carimbo - RADEX	1,53	15,30
30	15	Rolo	TNT, 50 mts por rolo c/ 4cm de largura. Cores: laranja, azul, amarelo, vermelho, verde, branco, preto – KI AMOR	9,67	145,05
31	1	Caixa	Transparência p/ink-jet A4 s/tarja 4202g, com 50 unidades – USA FOLIEN BRASIL	33,67	33,67

**LOTE 04 - VALOR GLOBAL DO LOTE: 2.310,99**

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Total
1	22	Unidades	Agenda diária grande Capa dura – FRAMA	9,50	209,00
2	2	unidades	Agenda telefônica capa dura - 140 paginas – TILIBRA	13,65	27,30
3	4	unidades	Álbuns p/ arquivar fotos reveladas - capacidade aprox. 200 unidade cada – ARMARINHOS ALADIM	22,10	88,40
4	10	unidades	Bloco de recibo c/ canhoto, com 50 páginas – SÃO DOMINGOS	0,66	6,60
5	200	unidades	Caderno brochura quadriculado – capa dura – SÃO DOMINGOS	1,75	350,00
6	31	unidades	Caderno de 10 matérias, c/ espiral - capa dura – SÃO DOMINGOS	5,89	182,59
7	550	Unidades	Caderno de linha brochura – pequeno – 48 folhas - capa dura - JANDAIA	1,42	781,00
8	30	Unidades	Caderno de desenho grande – capa dura - CREDEAL	3,10	93,00
9	10	Unidades	Caderno de partitura – capa dura – universitário – SÃO DOMINGOS	4,75	47,50
10	90	Unidades	Caderno em espiral grande com 96 folhas, Capa Dura – SÃO DOMINGOS	3,40	306,00
11	30	Unidades	Caderno pequeno c/ arame 120 folhas cada – capa dura – SÃO DOMINGOS	2,70	81,00
12	2	Unidades	Caderno protocolo de correspondência – 100 folhas – SÃO DOMINGOS	4,65	9,30
13	25	Unidades	Livro ata c/ 50 folhas – SÃO DOMINGOS	3,92	98,00
14	5	Unidades	Livro Ata com 100 folhas – SÃO DOMINGOS	6,26	31,30